

1. OBJETIVO DA EXPERIÊNCIA

O comércio lojista representa importante setor na economia rondoniense, alcançando mais de 80 mil empresas ativas no estado, sendo mais de 76 mil compostas de micro empresas.

Trata-se portanto, de segmento prioritário para o estado, e que encontra-se alinhado com nossa estratégia de atendimento, haja vista diversas iniciativas próprias do Sebrae/RO e/ou com parcerias com Fecomércio e outros entes. Nesse escopo, no mês de maio próximo, a Federação das FCDLs realiza em Campos do Jordão o 56º Congresso do Comércio Lojista, sendo o evento mais tradicional do segmento no país.

Neste sentido, e orientados para o atendimento deste público, é estratégia a realização de Imersão que contemple o referido segmento.

2. DA PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia, através do **Projeto Atendimento Territorial – Porto Velho, Ação Experiência Sebrae** apoia financeira e tecnicamente e se obriga a:

- Elaborar a agenda de visitas técnicas (se houver);
- Orientar os participantes sobre a importância da participação nas atividades de conhecimento (debates, fóruns, oficinas, minicursos e palestras diversas quando houver);
- Elaborar relatório final da missão;
- Abertura e lançamentos no SAS/SIAC WEB.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da **Missão**, o empresário interessado deverá atender aos seguintes critérios:

3.1.1. Ter no mínimo 18 anos de idade;

3.1.2 Participar das atividades e reuniões propostas em desdobramento à Experiência Sebrae.

4. DA VIAGEM

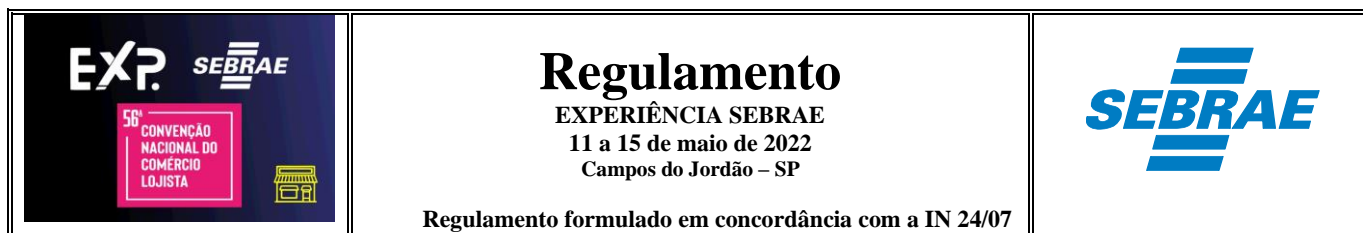
4.1 A viagem a que se refere o presente Regulamento será realizada por meio de transporte aéreo e terrestre.

4.2 O participante deverá atender a todas as normas da empresa aérea e/ou terrestre quanto ao excesso de bagagem e cumprimento do horário para embarque.

4.3 **O pacote não está incluso o despacho de bagagem.** Caso o participante queira despachar bagagem deverá realizar a compra independente.

4.4 Devido a política atual de atendimento das companhias áreas em estar cobrando pela marcação de alguns assentos em alguns trechos de viagem, ficará **a cargo de cada participante realizar a marcação do seu assento**, caso queira marcar antecipadamente. Caso não prefira, no momento do check in, durante o embarque, fará a marcação de seu assento adimplindo os eventuais valores.

4.5 O SEBRAE/RO não se responsabilizará por quaisquer danos, bem como não arcará com as despesas de bagagem.



4.6 O Translado será apenas na chegada sendo do aeroporto ao hotel e na saída do hotel ao aeroporto quando se fizer necessário. Fica sob responsabilidade do participante o deslocamento para o congresso ou outras atividades no período da Experiência Sebrae.

5. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- 6.1 Utilizar o pacote para efetiva participação na Convenção Nacional do Comércio Lojista;
- 6.2 Participar da programação e agenda da Experiência, cumprindo os horários sem atraso;
- 6.3 Comparecer as visitas técnicas guiadas (se houver).
- 6.5 Seguir as orientações do técnico do Sebrae que irá assessorar a missão.

6. DO CANCELAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE DATA OU VOO DA VIAGEM



- 6.1 O Sebrae não solicitará emissão de passagens individualmente com datas antecipadas ou postergadas as do pacote.
- 6.2 São de total responsabilidade do participante as transferências de datas e de voos antecipadas ou quando o mesmo perder ou atrasar embarque de ida e de volta e qualquer remarcação que tenha despesas, não cabendo ao SEBRAE/RO nenhuma atuação, despesas ou ressarcimento quando esta situação ocorrer.
- 6.3 Em caso de desistência por parte do participante, o mesmo só poderá indicar outro participante com antecedência de até 72 horas para a realização da transferência, após esse prazo fica cancelada automaticamente a participação no evento.
- 6.4 Em caso de desistência por parte do participante e considerando o bilhete de passagem não foi transferido dentro do prazo estipulado de 72 horas, o participante se obriga a restituir ao SEBRAE/RO, o montante dado como subsídio.
- 6.5 No caso de desistência de viagem terrestre, com transporte alugado pelo SEBRAE, o participante se obriga a restituir ao SEBRAE/RO, o montante dado como subsídio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os participantes devidamente inscritos se comprometem a cumprir todas as disposições e aceitar as resoluções que em qualquer momento a coordenação do evento venha a determinar, no uso das faculdades que lhe são conferidas;
- 7.2 O SEBRAE/RO não se responsabilizará em nenhuma situação por quaisquer danos, tais como: extravios, apreensão ou avaria de mercadorias adquiridas pelo empresário no evento ou fora dele, por falta de notas fiscais e mercadorias de procedência ilegal;
- 7.3 O pagamento referente à hospedagem fora do período previsto para este pacote fica sob a responsabilidade do participante;
- 7.4 Caso o participante fique hospedado em quarto individual e durante o período previsto desse pacote ele receba familiar ou representante para pernoites, fica sob sua responsabilidade quaisquer pagamentos extras, não cabendo ao Sebrae nenhuma responsabilidade sobre esses pagamentos ou de ressarcimento.
- 7.5 Os pagamentos referentes à alimentação, consumação de frigobar, bebidas ou outros transportes não inclusos no pacote, são de responsabilidade do participante;



- 7.6 O participante que desejar se hospedar em apartamento diferente do escolhido pelo SEBRAE deverá arcar com as remarcações e despesas diretamente com o hotel.
- 7.7 Quando ocorrer atrasos ou cancelamentos de voos, seja por situações climáticas ou por determinação da Cia aérea, que acarretem perda de conexões ou remarcações de voos para outros dias, caberá ao participante comparecer ao guichê da Cia aérea e verificar as remarcações.
- 7.8 Quando a situação do item 7.7 ocorrer e ocasionar perdas e atrasos na participação ou no início de eventos não caberá ao SEBRAE solucionar tais situações.
- 7.9 O SEBRAE/RO não se responsabiliza por qualquer excesso de bagagens ou pagamento de bagagens, ficando o técnico do SEBRAE terminantemente proibido de transportar qualquer bagagem de participante das missões.
- 7.10 Quando a prestação de falsa informação relativa ao porte da empresa constitui crime de falsidade ideológica e esta sujeita à lei penal conforme artigo 299.
- 7.11 Qualquer situação que possa ocorrer não prevista nesse regulamento caberá ao Sebrae analisar e proceder segundo parecer da UARC, UJUR e DIREX.
- 7.12 Quanto a solicitação de ressarcimento caberá ao Sebrae analisar e proceder segundo parecer da UARC, UJUR e DIREX

	<h2>Regulamento</h2> <p>EXPERIÊNCIA SEBRAE 11 a 15 de maio de 2022 Campos do Jordão – SP</p> <p>Regulamento formulado em concordância com a IN 24/07</p>	
---	--	---

8. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado por meio de acesso à link eletrônico, realizado via pix, transferência TED e DOC, ou cartão de crédito em até 10 vezes.
- 8.2 As hospedagens se darão em apartamento duplo ou triplo de acordo com a decisão do gestor da missão.
- 8.3 Inscrições na feira e em cursos/palestras/oficinas deverão ser de responsabilidade de cada participante. O Sebrae disponibilizará voucher de abono do pagamento da taxa.

VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		
<p>O Pacote inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Passagens aéreas; • Hospedagem em apartamento duplo ou triplo; • Translado Aeroporto/Hotel/Aeroporto • Ingresso para a 56ª Convenção nacional do Comércio Lojista 	<p>Forma de Pagamento:</p> <p>() Cartão de Crédito a vista</p> <p>() Cartão de Crédito em até 10X</p>	<p>Detalhes do pacote:</p> <p>HOTEL CATEGORIA ECONÔMICA</p> <p>DETALHE DOS VÔOS: Saindo de Porto Velho.</p> <p>Ida: 11/05/2022 Saída de Porto Velho em companhia aérea nacional, voo em classe econômica).</p> <p>Volta: 15/05/2022 Saída de São Paulo em companhia aérea nacional, voo em classe econômica).</p>
<p>VALOR POR PESSOA:</p> <p>R\$ 3023,51</p> <p>Conforme resolução 537/2022</p>		